

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo 23075.015704/2021-41.

Atualmente em local incerto e não sabido, a empresa W. A dos Santos Riveira Comercio e Servicos - CNPJ 12.139.758/0001-94 fica intimada de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso administrativo, pessoalmente ou por representante legal com procuração nos autos, referente à decisão administrativa que aplicou as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o órgão sancionador (UFPR) pelo prazo de 90 (noventa) dias e multa de R\$ 204,40 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) dos valores constantes nos empenhos 2020NE801529, 2020NE801530, 2020NE801849 e 2020NE802236 que totalizam R\$ 2.044,00 (dois mil, quarenta e quatro reais), considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, item 21.1.3, alínea "a", do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020, Acórdão TCU nº 2.791/2020 - Plenário e Parecer nº 00003/2021/CNLCA/CGU/AGU. Caso a empresa necessite do acesso ao processo na sua integralidade, solicite-o através deste e-mail. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail notifica@ufpr.br

CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
Assistente em Administração

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.051927/2021-72.Processo de Apuração de Responsabilidade. Universidade Federal do Paraná - UFPR.

O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa Sam Informática e Equipamentos Eireli, CNPJ 05.239.149/0001-41, por violação do art.7º da Lei nº 10.520/2002 e das cláusulas sancionatórias do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021. Fato de não enviar os documentos exigidos pelo edital de licitação. Sanção: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias. Assina: Marco Antonio Ribas Cavaliéri - Pró-Reitor de Administração - UFPR"

Curitiba-PR, 30 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
Pro Reitor Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Pernambuco, neste ato representada por Ana Paula Pereira Prado, Coordenadora, vem NOTIFICAR a empresa ACM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ 10.793.836/0001-44, já qualificada na ARP nº 609/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 160/2016 - UFPE, como fornecedora, do arquivamento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 23076.010054/2017-51, tendo em vista que a Comissão para Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (CPAAR) acatou os argumentos apresentados pela fornecedora. Informamos que os autos do Processo encontram-se à disposição para vista do interessado na Coordenação de Análise e Conformidade/DLC da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa da UFPE, situada na Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-550. Fone: 81 2126 8187.

ANA PAULA PEREIRA PRADO
Coordenadora CAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Processo: 23007.00016452/2022-21. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. S OLIVEIRA DE JESUS. CNPJ: 17.271.999/0001-06. Objeto: Estágio obrigatório e não-obrigatório. Fund. Legal: Lei nº 11.788/08. Vigência: 15/07/2022 a 14/07/2027. Data de Assinatura: 15/07/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº Processo: 23007.00000443/2022-32 - Acordo de Cooperação celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, CNPJ 07.777.800/0001-62, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS - IFBAIANO, CNPJ 10.724.903/0002-50, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, CNPJ: 14.485.841/0001-40. Objeto: Realização de estudos e ações de identificação e mapeamento dos territórios e usos dos recursos naturais de comunidades tradicionais do Estado da Bahia. Signatários: Fábio Josué Souza dos Santos (Reitor - UFRB); Genilda de Souza Lima (Diretora Geral - IFBAIANO); Adriana dos Santos Marmori Lima. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2027. Data de Assinatura: 11/07/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 153103 - UFRN

Nº Processo: 23077.149691/2021-93.

Pregão Nº 60/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 30.386.911/0001-60 - L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da ufrn pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2023. Valor Total: R\$ 194.732,20. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2022 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 23077.039867/2018-02.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 12.805.036/0001-21 - MULTCOM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Acrescer serviços excedentes ao contrato nº 20/2019-ufrn e dar continuidade a execução, pela contratada, da reforma no restaurante universitário do campus central da ufrn, de acordo com o projeto básico e demais anexos do rdc eletrônico nº 009/2018-dmp.. Vigência: 15/07/2022 a 09/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.585,85. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE CARTA ACORDO

PROCESSO Nº 23077.050897/2022-48; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). OBJETO: a execução de atividades do projeto PNUD BRA/20/003 - Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico, como especificado no Anexo 1: Descrição do Projeto, no qual o PNUD atua como parte responsável. Valor: R\$ 544.440,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 14/07/2022. Fundamento Legal: Resolução nº 061/2016-CONSAD e Lei nº 8.958/94. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Andre Laurindo Maitelli (Diretor), pelo PNUD: Katyna Argueta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 153335 - PROPLAN/UFRGS

Nº Processo: 23078.539114/2022-61.

Pregão Nº 27/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Contratado: 03.992.117/0001-97 - JH2P-ENGENHARIA, CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para demolição de alvenaria e concreto armado da passarela de ligação existente no centro de inovação, prédio 53000 (centro de inovação), no campus litoral da ufrgs.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/07/2022 a 11/01/2023.

Valor Total: R\$ 76.466,60. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IAP Nº 1233

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio grande do Sul - FAURGS. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Originário por mais 12(doze) meses. DATA E ASSINATURA: 14/07/2022. Profa. Sr. Luis Roberto da Silva Macedo, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da /UFRGS, Sr. Marco Aurélio dos Santos Benites, Diretor Administrativo da FUNDAÇÃO e Sr. Luis Carlos Espindula, Coordenador do Projeto. N.º DO PROCESSO: 23078.543405/2020-91.

EDITAL DE 15 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

TERMINALIDADES CAMPUS LITORAL NORTE 2022/2

(PSE - TERMINALIDADES CLN 2022/2)

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Especial para ingresso nos cursos de Graduação de Bacharelado em Desenvolvimento Regional, Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Licenciatura em Geografia (Noturno), do Campus Litoral Norte, no período letivo de 2022/2, com base na Resolução nº 30/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pelas Decisões nº 312/2016, nº 212/2017 e Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 - Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Lei 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este processo seletivo destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei nº 9.394/96, art. 44, II.

1.2 - A seleção para provimento das vagas será feita utilizando as notas dos últimos quatro ENEM (2018, 2019, 2020 e 2021), sendo utilizadas as notas do ano de maior argumento da concorrência obtido pelo candidato, conforme Resolução nº 30, de 06 julho de 2022, do CEPE.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 - Para este processo seletivo, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 - Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição neste processo seletivo. Nesse caso, o candidato deverá assinalar uma das oito modalidades a seguir:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) modalidade L2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;

f) modalidade L10 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 - Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a homologação da inscrição no processo seletivo.

2.1.4 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação

